



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Érico Veríssimo, 317, Bairro Londrina – Santa Luzia – MG - Cep: 33115-390
TEL: (31) 3634-3910 e-mail: pesquisa.santaluzia@ifmg.edu.br

EDITAL 004/2016 de 31 de outubro de 2016

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2016 para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Iniciação Científica Jr., Iniciação Científica Pós-Médio e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS SANTA LUZIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, por meio da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2016, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Iniciação Científica Jr. (PIBIC Jr.), Iniciação Científica Pós-Médio (PIBITec) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior (PIBIC), ensino médio (PIBIC Jr.) e ensino técnico subsequente (PIBITec). O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) visa estimular estudantes de graduação do ensino superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.

1.2. Compete à Coordenação de Pesquisa a orientação, realização, apuração e divulgação e à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) poderes de fiscalização do processo seletivo.

1.3. Os servidores mestres e doutores interessados deverão submeter o projeto de pesquisa e o(s) plano(s) de trabalho(s) a ser(serem) desenvolvido(s) pelo(s) aluno(s) regularmente matriculado(s) no IFMG – campus Santa Luzia que receberá(ão) a bolsa correspondente à sua linha e projeto de pesquisa apresentado.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do Programa de Bolsas:

2.1.1. Incentivar o desenvolvimento de atividades de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico no campus Santa Luzia.

2.1.2. Desenvolver o pensamento científico e tecnológico.

2.1.3. Contribuir para a formação de recursos humanos para atuação na pesquisa e/ou em qualquer outra atividade profissional.

2.1.4. Qualificar alunos de graduação para sua inserção em programas de pós-graduação, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais inovadores para o mercado de trabalho.

2.1.5. Estimular o desenvolvimento de projetos de responsabilidade social e ambiental que sejam transformadores da realidade e que privilegiam a complementação da formação social, humana, cultural, esportiva, científica, tecnológica e profissional dos envolvidos.

2.1.6. Estimular o contato da comunidade do município de Santa Luzia com o a comunidade acadêmica do campus, na busca por solução de problemas e inovação que levem ao desenvolvimento local.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será do dia 31 (trinta e um) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13 (treze) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis). O cronograma do processo seletivo encontra-se no ANEXO I deste edital.

3.2. A inscrição deverá ser realizada via correio eletrônico através do endereço pesquisa.santaluzia@ifmg.edu.br. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

3.3. São elegíveis somente propostas apresentadas por servidores mestres e doutores do quadro permanente do IFMG.

3.4. Os projetos deverão ser submetidos pelo coordenador, através de seu e-mail institucional.

3.5. Cada pesquisador poderá apresentar e ser o coordenador de apenas um projeto de pesquisa. Entretanto, poderá ser coautor de mais de uma proposta.

3.6. No ato da inscrição o pesquisador deverá anexar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e em formato PDF:

3.6.1. Resumo do projeto de pesquisa **identificado** (ANEXO V - formulário 1) e projeto de pesquisa **sem nenhuma identificação** conforme modelo disponibilizado (ANEXO VI);

3.6.2. Plano de trabalho diferente para cada aluno (caso haja a solicitação de dois ou mais bolsistas, **inclusive para o aluno voluntário**). Serão considerados como diferentes aqueles planos de trabalhos que apresentarem pelo menos 50% das atividades, totalmente, diferentes. (ANEXO V - formulário 2);

3.6.3. Formulário para avaliação *do currículo Lattes* preenchido pelo pesquisador com **indicação do link** de acesso ao currículo do candidato (ANEXO V - formulário 3).

3.6.4. Declaração do pesquisador referente ao número de bolsista sob sua orientação (ANEXO V – formulário 4). É vedado ao pesquisador orientar mais de 8 (oito) alunos, sendo o máximo de 2 (dois) por modalidade de bolsa.

3.6.5. Aceite de parceiros, nos seguintes casos:

3.6.5.1. Caso exista a necessidade de utilização de recursos externos - equipamentos, materiais, instalações, etc. - apresentar documento comprobatório de acesso aos mesmos, atestando a autorização da instituição ou responsável pelo recurso no que se refere a este acesso.

3.6.5.2. Caso o projeto seja em parceria ou desenvolvido em outra instituição, é necessário anexar documento do responsável (chefe, diretor, etc.) autorizando seu desenvolvimento.

3.7. Se for necessário, comprovação das informações fornecidas pelo pesquisador poderão ser solicitadas

3.8. Caso o projeto já tenha sido aprovado por um edital de fomento externo ao IFMG ou seleção pública, anexar comprovante de aprovação do mesmo.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As modalidades, requisitos e remuneração das bolsas estão descritas no ANEXO II.

4.2. Serão concedidas 3 (três) bolsas de iniciação científica (PIBIC), 3 (três) bolsas de iniciação científica Jr. (PIBIC Jr.), 2 (duas) bolsas de iniciação científica pós-médio (PIBITec) e 2 (duas) bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBITI)

4.3. A liberação das bolsas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se completar o número total de bolsas.

4.3.1. Caso não haja projetos aprovados suficientes para a distribuição das bolsas de uma modalidade, as bolsas restantes poderão ser remanejadas para outra modalidade, se aprovado pela DEPE.

4.4. As bolsas do programa terão duração de 12 (doze) meses. O período de vigência da bolsa será a partir de dezembro de 2016.

4.5. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas, com exceção de bolsas de auxílio socioeconômico).

4.6. Serão concedidas, no máximo, duas bolsas de cada modalidade por projeto.

4.7. De acordo com a exigência do projeto, poderá haver renovação da bolsa caso a DEPE julgue pertinente e haja disponibilidade de bolsas na próxima edição do programa. O projeto deverá ser inscrito novamente e avaliado na próxima edição do processo seletivo de bolsas, sujeito ao disposto no respectivo edital de seleção.

4.8. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

4.9. A quota de bolsas deverá ser distribuída de modo a assegurar que os bolsistas sejam orientados pelos pesquisadores de maior competência científica e capacidade de orientação.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

5.1. Ser professor ou técnico-administrativo efetivo do Instituto Federal Minas Gerais - IFMG. Possuir titulação mínima de mestre, obtida num programa reconhecido pela CAPES. Docentes e técnicos administrativos com formação superior, mas sem título de mestre, poderão colaborar como co-orientadores.

5.2. Não estar prestes (um ano de antecedência), a se licenciar e/ou estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

5.2.1. Servidores que solicitaram redistribuição para outra instituição não poderão submeter suas propostas.

5.3. Ter cumprido com os seus compromissos junto à Instituição, independente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, visita técnica, etc.); O orientador não pode estar inadimplente com os Programas Institucionais de Pesquisa e Extensão.

5.4. Selecionar o(s) aluno(s) para ser(em) bolsista(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

5.5. O orientador deverá encaminhar toda documentação solicitada pela DEPE referente ao projeto aprovado.

5.6. Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do(s) plano(s) de trabalho(s) do(s) bolsista(s).

5.7. Solicitar, com justificativa, a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.

5.8. Incluir o nome do bolsista e do IFMG nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos.

5.9. É vedado ao pesquisador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento do pesquisador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à DEPE.

5.10. O número de bolsistas por orientador poderá ser de até 8 (oito) alunos sendo, no máximo, 2 (dois) por modalidade de bolsa. O orientador deverá atentar para a capacidade de orientação sem comprometer a qualidade de ensino nos respectivos cursos. O orientador também deve preencher a declaração presente no ANEXO V, formulário 4.

5.11. O orientador deve assumir compromisso formal com as atividades do projeto, envolvendo:

5.11.1. O estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do Plano de Trabalho do(s) bolsista(s);

5.11.2. A garantia da viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFMG, campus Santa Luzia e, caso exista a necessidade de utilização de recursos externos, de qualquer natureza, o orientador deverá apresentar comprovação do acesso aos mesmos;

5.11.3. A orientação do(s) bolsista(s) nas diversas fases de trabalho do projeto, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e divulgação de resultados em congressos, seminários, ou outros eventos;

5.11.4. Enviar para a DEPE, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o formulário eletrônico de frequência e relato das atividades desenvolvidas pelos bolsistas naquele mês. Se em dois meses consecutivos for relatado no formulário de frequência mensal que o bolsista não cumpriu suas obrigações, a bolsa será suspensa e o caso avaliado pela DEPE.

5.11.5. Acompanhamento pedagógico e avaliação de desempenho do bolsista;

5.11.6. Acompanhar a participação do bolsista na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e do Seminário de Iniciação Científica do IFMG, apresentando os resultados parciais e finais obtidos sob a forma de resumo expandido, painel e, se selecionado, na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

5.11.7. Apresentar relatórios parcial e final de atividades à DEPE, conforme itens 9.1.2. e 9.1.3 deste edital. O pesquisador orientador do bolsista que não encaminhar os relatórios parcial e final será suspenso do programa de bolsas do IFMG até que a situação seja regularizada.

5.11.8. Dar crédito ao apoio recebido do IFMG - campus Santa Luzia e procurar sempre incluir os bolsistas como coautores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que tiverem participação efetiva na elaboração dos mesmos.

5.11.9. No caso de impedimento que indique a suspensão ou encerramento do projeto, o orientador deverá informar e justificar imediatamente à DEPE para que sejam tomadas as providências cabíveis.

5.11.10. Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, etc. para a execução da pesquisa, seja a pesquisa financiada por órgãos do governo ou parceria com empresa privada ou outras instituições de ensino e pesquisa com as quais o IFMG tem convênio.

5.12. Caberá ao pesquisador com interesse em apresentar proposta de pesquisa com seres humanos:

- a) O IFMG atribui ao pesquisador a responsabilidade de submeter o projeto de pesquisa com seres humanos à Plataforma Brasil;
- b) O pesquisador deverá aguardar a decisão de aprovação ética, antes de iniciar a pesquisa conforme a Resolução Nº 510 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais.

5.13. Caberá ao pesquisador com interesse em apresentar proposta de pesquisa com animais:

- a) Encaminhar a sua proposta a Comissão de Ética no Uso de Animais do IFMG (CEUA-IFMG), com a ciência de seu superior hierárquico; a pesquisa ou atividade educacional envolvendo animais somente poderá ser iniciada após a avaliação do Comitê, apresentada em Parecer.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

6.1. Preencher os documentos solicitados pelo pesquisador e pela DEPE.

6.2. Estar regularmente matriculado a partir do primeiro ano (segundo período/módulo) do ensino superior para as bolsas na modalidade PIBIC e PIBITI; a partir do segundo ano do curso técnico integrado para a bolsa na modalidade PIBIC-Jr; estar matriculado em curso técnico subsequente para a bolsa PIBITec; O aluno não pode ter previsão de graduação no período de vigência da bolsa.

6.3. Ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.

6.4. Não exercer nenhum tipo de atividade remunerada e dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o plano de trabalho firmado com o pesquisador e a carga horária prevista para cada modalidade (ANEXO II).

6.4.1. Ressalva se faz ao aluno matriculado em curso técnico subsequente para a bolsa PIBITec.

6.5. Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e/ou do Seminário de Iniciação Científica do IFMG, apresentando os resultados parciais e finais obtidos sob a forma de resumo expandido, painel e/ou na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG. A apresentação é obrigatória para todos os alunos que receberem bolsa, mesmo que o aluno se desligue do programa antes do término do projeto. Casos de impedimentos de participação serão avaliados pela DEPE.

6.6. Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsa - Instituto Federal Minas Gerais - campus Santa Luzia, nas publicações e trabalhos apresentados.

6.7. Apresentar declaração emitida pela secretaria do campus, atestando o curso e o período que está matriculado. A declaração deve ser entregue junto com a documentação de cadastro da bolsa.

6.8. Não estar em débito com outros Programas Institucionais de Pesquisa e Extensão.

6.9. Apresentar mensalmente, para o orientador, o relato das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência até o dia 20 (vinte) de cada mês;

6.9.1. O pagamento da bolsa referente ao mês vigente estará condicionado à entrega do relatório mensal. Caso o relatório de frequência mensal não seja entregue até o dia 20 (vinte), o aluno não receberá a bolsa naquele mês vigente, recebendo somente após o envio do relatório mensal pelo orientador.

6.10. Apresentar relatório parcial e final junto a DEPE, conforme datas nos itens 9.1.2. e 9.1.3. deste edital. Caso não seja entregue o relatório parcial o bolsista terá sua bolsa suspensa e caso não entregue o relatório final não poderá pleitear nova bolsa, bem como terá a obrigação de devolver todo o montante recebido a título de bolsa.

6.11. Possuir conta bancária própria (conta corrente) para recebimento das bolsas.

6.12. A certificação da participação do aluno voluntário será emitida pela DEPE, após efetiva comprovação de sua participação, por meio dos atestados de frequência e envio dos relatórios parcial e final da pesquisa e participação na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do campus.

6.13. O aluno indicado como bolsista não poderá ter previsão de graduação no período de vigência da bolsa.

7. DO PROJETO DE PESQUISA

7.1. O projeto de pesquisa deverá:

7.1.1. ser do orientador, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo;

7.1.2. ter mérito técnico-científico;

7.1.3. apresentar viabilidade técnica;

7.1.4. seguir o modelo (ANEXO VI).

7.1.5. não depender de recursos financeiros da Instituição envolvida (IFMG).

7.2. O programa prevê o financiamento de bolsas apenas para projetos que apresentem viabilidade em termos de infra-estrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

7.3. Para projetos em que seja identificada a possibilidade registro (patente, direito autoral, entre outros) de produtos ou processos, todos os pesquisadores envolvidos devem assinar termo de sigilo, de acordo com as normas estabelecidas para o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será coordenado pelo DEPE e uma Banca Examinadora, formada por membros internos e/ou externos ao IFMG – Campus Santa Luzia.

8.2. O processo seletivo para provimento das bolsas utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

A. Análise da documentação e homologação das inscrições – **ELIMINATÓRIO.**

Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos dos itens 3.4, 3.5 e 3.6 deste Edital. O não envio da proposta pelo e-mail institucional do coordenador do projeto, bem como a falta de um dos documentos solicitados no formato exigido implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

B. Pré-seleção de Projetos quanto à viabilidade técnica. - **ELIMINATÓRIO.**

Todos os projetos homologados na etapa anterior serão analisados pela Banca Examinadora para averiguação da viabilidade técnica em consonância com os recursos disponíveis no IFMG. Caso o projeto contenha equipamentos, reagentes e/ou outros insumos que o IFMG não ofereça, é necessário que o orientador comprove a disponibilidade destes recursos, conforme item 5.11 do presente edital. A ausência desta comprovação implica em desclassificação do projeto.

C. Projeto de pesquisa (Total 100 pontos) – **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**

Os projetos serão avaliados de acordo com os itens do ANEXO III. A nota final será a média das notas individuais dos membros da banca examinadora. O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis.

D. Avaliação de Títulos (Total 100 pontos) – **CLASSIFICATÓRIO.**

A avaliação do currículo do orientador deverá ser realizada de acordo com o disposto no ANEXO IV.

8.3. A nota final de cada projeto será a soma da nota obtida no Projeto de Pesquisa com a nota obtida na Avaliação do Currículo Lattes.

8.4. As solicitações serão classificadas como “RECOMENDADO” para os projetos que forem aprovados e que não forem contemplados com bolsa.

8.5. O Projeto enviado pelo pesquisador, com documentação que comprove a aprovação em um órgão de fomento externo ao IFMG (sem bolsa), podendo este órgão ser público ou privado, será dispensado de avaliação (ao projeto, neste caso, será atribuída a nota máxima).

8.6. A DEPE fará uma classificação baseada na avaliação do desempenho de cada proposta. A classificação final será definida juntamente com a Banca Examinadora, que seguirá os critérios estabelecidos neste edital. Eventualmente, a DEPE e a Banca Examinadora poderão propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente edital.

8.7. Caso haja algum conflito de interesse envolvendo algum membro avaliador dos projetos, tal membro não participará como avaliador do próprio projeto e, caso seja necessário, serão solicitados consultores *ad hoc*.

8.8. Em caso de empate terá prioridade, nesta ordem, a proposta:

- a) orientadores com projeto classificado e que não possuem alunos bolsistas com projetos em andamento;
- b) que obtiver maior nota de avaliação do projeto.

8.9. O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia 01 (um) de dezembro de 2016.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

9.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno e respectivo(s) orientador (es) serão realizados pela DEPE por meio de:

9.1.1. Relatório mensal eletrônico de frequência do aluno

9.1.1.1. Caso não seja enviado o atestado de frequência do aluno pelo orientador no prazo estipulado, haverá atraso no pagamento da bolsa.

9.1.1.2. Havendo atraso no envio eletrônico do atestado de frequência em dois meses consecutivos, poderá ocorrer a suspensão do pagamento do bolsista.

9.1.2. Relatório Técnico Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais alcançados, depois de decorridos 6 (seis) meses da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;

9.1.2.1. O relatório parcial deverá ser feito conforme modelo disponível no sítio do campus Santa Luzia e entregue até 15 (quinze) dias após o encerramento do sexto mês de bolsa.

9.1.3. Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 15 (quinze) dias após o término da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;

9.1.3.1. O relatório final deverá ser feito conforme modelo disponível no sítio do campus Santa Luzia e entregue até 15 (quinze) dias após o encerramento do décimo segundo mês de bolsa.

9.1.3.1. Os relatórios serão elaborados utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos: introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas de acordo com os modelos disponíveis no site do IFMG campus Santa Luzia, na página Pesquisa. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações em congressos da área, publicações com o pesquisador e protocolos de pedido de proteção intelectual. Os relatórios parcial e final do(s)

bolsista(s) deve(m), ser(em) relacionado(s) com o(s) plano(s) de trabalho(s) aprovado(s) para ele(s) no projeto.

9.1.4. Participação do aluno e orientador no Seminário de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica durante a realização da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG campus ao qual está vinculado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Se necessário, a DEPE poderá solicitar pareceres de consultores "*ad-hoc*".

10.2. A suspensão da bolsa pode ser realizada pela DEPE, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

10.3. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

10.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato a orientador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.5. É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

10.6. O cronograma das etapas do processo seletivo encontra-se no ANEXO I desse Edital.

10.7. Os formulários para cadastro do orientador, cadastro do bolsista e cadastro do aluno voluntário serão disponibilizados digitalmente. Os cadastros deverão ser entregues quando da implementação da bolsa e o formulário de frequência do aluno, mensalmente, conforme item 5.11.4. do presente edital.

10.7.1. Além dos formulários de cadastro, orientador e alunos deverão firmar termo de compromisso com a DEPE, conforme modelo do ANEXO VII deste edital.

10.8. Não poderão ser incluídos alunos voluntários no decorrer do projeto. Todos os alunos devem ter seus planos de trabalho aprovados junto com o projeto.

10.9. Os casos omissos serão analisados pela DEPE.

10.10. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Santa Luzia, 31 de outubro de 2016

Professor Harley Sander Silva Torres

Diretor Geral Pró-Tempore do Campus Santa Luzia - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Edital nº 004/2016

ANEXO I

Cronograma para o processo seletivo 2015 para o Programa Institucional de Bolsas

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	31/10/2016
Término das inscrições	13/11/2016
Homologação das inscrições, a partir de:	14/11/2016
Prazo para impetrar recurso das homologações	Até dois dias úteis após a divulgação das inscrições homologadas.
Período de avaliação	14/11/2016 a 27/11/2016
Resultado do processo seletivo, a partir de:	28/11/2016
Prazo para impetrar recursos:	Até dois dias úteis após a divulgação do resultado.
Resultado dos recursos, a partir de:	01/12/2016
Homologação do Resultado Final, a partir de:	01/12/2016
Período de vigência da bolsa	12/2016 a 11/2017

*OBS. As datas podem ser alteradas, desde que respeitados o lapso temporal de um dia útil a contar da data da publicação do resultado do edital.

Edital nº 004/2016**ANEXO II
MODALIDADES DE BOLSA, REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA E
VALORES MENSIS DAS BOLSAS**

MODALIDADE DE BOLSA	REQUISITO PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA	C.H. Semanal	VALOR Mensal
PIBIC-Jr e PIBIC-EM	O aluno deverá estar regularmente matriculado no segundo ou terceiro ano do ensino médio Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão.	8 h	R\$200,00 *
PIBITec	O aluno deverá estar regularmente matriculado em curso técnico na modalidade subsequente. Não possuir bolsa de pesquisa ou de extensão.	8 h	R\$250,00**
PIBIC	O aluno deverá estar regularmente matriculado a partir do segundo período (final do primeiro ano) do curso superior Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão.	12 h	R\$400,00
PIBITI	O aluno deverá estar regularmente matriculado a partir do segundo período (final do primeiro ano) de curso superior Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão.	12 h	R\$400,00

* O valor da bolsa PIBIC-Jr e PIBIC-EM pagas pelas agências de Fomento FAPEMIG ou CNPq é de R\$100,00. A diferença entre o valor pago pela agência de fomento e o valor da tabela acima deverá ser complementado pelo IFMG.

** Modalidade de bolsa implementada pelo IFMG com pagamento com recursos internos.

Edital nº 004/2016**ANEXO III****PROJETO DE PESQUISA – AVALIAÇÃO**

	Item	Máximo
Qualidade do Projeto / Mérito	Objetivo Geral e Específicos do Projeto	10
	Justificativa	10
	Clareza da Proposta	10
	Coerência e Relevância Científica / Inovação Tecnológica	10
	Relevância Social	10
	Referência Bibliográfica	10
Viabilidade Técnica e Econômica	Cronograma	10
	Metodologia Empregada	10
	Viabilidade Econômica	10
	Plano de Trabalho do Bolsista	10
TOTAL		100

Edital nº 004/2016
ANEXO IV
PESQUISADOR – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ITEM	VALOR
Formação Acadêmica	Máximo 30
Título de Doutor*	30
Título de Mestre*	20
Título de Especialista*	10
Experiência em Pesquisa	Máximo 50
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1A / Sênior	20
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1B	15
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1C	10
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1D	5
Bolsista de Produtividade CNPq nível 2	2
Outras bolsas ligadas à pesquisa e extensão (exceção: bolsas de capacitação)	2
Orientação de tese de doutorado	5,00 / orientação
Orientação de dissertação de mestrado	2,50 / orientação
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	1,00 /monografia
Orientação de monografia final do curso de graduação	0,50 /monografia
Orientação de bolsista de iniciação científica ou monitoria institucional	0,75 /orientação
Projeto de pesquisa ou extensão aprovado em órgãos de fomento com número do protocolo do órgão de fomento	4,00/projeto
Produção Técnica e Científica e Participação em Eventos	Máximo 20
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses	2,50 /ação
Participação em banca examinadora de concurso	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de tese	1,00 /banca
Participação em banca examinadora de exame qualificação	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização <i>Lato Sensu</i>	0,10 /banca
Participação em banca examinadora de TCC	0,05 /banca
Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria)	4,00 /livro
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria)	1,00 /capítulo
Capítulo de livro em áreas afins com conselho editorial (autoria ou coautoria)	0,50 /capítulo
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis A	2,00/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B1, B2	1,20/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B3, B4, B5	1,00/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis C	0,80/publicação
Trabalho premiado na área	0,50/trabalho
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro	0,30/participação
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais	0,30/resumo
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	2,00/periódico
Revisor científico em congresso internacional e/ou nacional	0,50/evento
Criação de <i>software</i> ou similar (com registro)	1,50/software
Produção de material audiovisual (com registro)	1,00/material
Patente internacional relativa a produto, material ou processo	3,00/patente
Patente nacional relativa a produto, material ou processo	2,00/patente
Depósito de patente relativa a produto, material ou processo	1,00/deposito

* Será pontuado apenas uma vez, para o maior título.

ANEXO V – Edital N° 004/2016
FORMULÁRIO 1 – RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto:	
Coordenador do projeto:	
Co-autores:	
Local onde será desenvolvido:	
Áreas de conhecimento do CNPq	Subárea do CNPq*
Palavras-chave (máximo 6 separadas por vírgula)	

Resumo (até 300 palavras):

Local e Data _____, _____ de _____ de 2011.
Nome do Autor e Assinatura
Nome _____ Assinatura _____

ANEXO V - Edital nº 004/2016
FORMULÁRIO 2 – PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DO BOLSISTA

PLANO DE TRABALHO*

TÍTULO DO PROJETO:

PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ ENVOLVIDO: () PIBIC () PIBITI () PIBITEC () PIBIC JR () VOLUNTÁRIO

Quadro 1: Cronograma de execução

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01													
02													
03													
04													
05													
06													
07													
08													
09													
10													
11													
12													

*Preencher um plano de trabalho para cada bolsista.

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder a descrição feita no item 4 do Projeto de Pesquisa.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
ANEXO V – Edital N° 004/2016
FORMULÁRIO 3 – PONTUAÇÃO *LATTES* PESQUISADOR*

Link do Lattes:

ITEM	Quantidade
Título de Doutor	
Título de Mestre	
Título de Especialista	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1A / Sênior	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1B	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1C	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1D	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 2	
Outras bolsas ligadas à pesquisa e extensão (exceção: bolsas de capacitação)	
Orientação de tese de doutorado	
Orientação de dissertação de mestrado	
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	
Orientação de monografia final do curso de graduação	
Orientação de bolsista de iniciação científica ou monitoria institucional	
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses	
Participação em banca examinadora de concurso	
Participação em banca examinadora de defesa de tese	
Participação em banca examinadora de exame qualificação	
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	
Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização <i>Lato Sensu</i>	
Participação em banca examinadora de TCC	
Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria)	
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria)	
Capítulo de livro em áreas afins com conselho editorial (autoria ou coautoria)	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis A	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B1, B2	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B3, B4, B5	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis C	
Trabalho premiado na área	
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro	
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais	
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	
Revisor científico em congresso internacional e/ou nacional	
Criação de <i>software</i> ou similar (com registro)	
Produção de material audiovisual (com registro)	
Patente internacional relativa a produto, material ou processo	
Patente nacional relativa a produto, material ou processo	
Depósito de patente relativa a produto, material ou processo	
Projeto de pesquisa ou extensão aprovado em órgãos de fomento com número do protocolo do órgão de fomento	

***O Pesquisador deve informar somente a quantidade de atividades realizadas. A pontuação será dada pelos avaliadores após conferência.**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº. _____, servidor do Campus _____ deste Instituto, declaro para os devidos fins estar ciente de que o número de bolsista solicitado em meu projeto relacionado ao Edital XXX/2016, somados com o número de bolsistas que possuo, com recurso do *Campus*, não ultrapassa o quantitativo total de 8 (oito) bolsistas.

Por ser verdade, firmo a presente, assumindo total responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 2016

Nome Completo

ANEXO VI – Modelo Projeto de Pesquisa



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE PESQUISA - IFMG

PREENCHER COM O TÍTULO DO PROJETO

□□, □□ de □□ 2014

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

Este item deve conter além do detalhamento do problema, uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de pesquisa bem como o seu impacto social, ambiental, científico, econômico, entre outros.

2. OBJETIVOS E METAS

Explicitar os objetivos gerais e específicos, metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido e os resultados esperados.

3. MATERIAL E MÉTODO

Descrever a metodologia que será empregada, os materiais e equipamentos necessários, bem como a origem destes materiais e equipamentos.

Descrever as atividades para execução do projeto e relacioná-las com o período de realização, os objetivos e metas propostas no Item 2.

4. CRONOGRAMA DESCRITIVO DA PESQUISA

Descrever, detalhadamente, as atividades que serão desenvolvidas durante a pesquisa, em conformidade com o plano de trabalho do bolsista.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE
PESQUISA

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu,
_____ coordenador(a)/orientador(a)
e _____ aluno(a),
do Projeto de Pesquisa _____, em conformidade com as
disposições contidas no Edital, de _____ de _____ de 20 __, do Programa
Institucional de Bolsas de Pesquisa, comprometemos, expressamente, cumprir integralmente
todas as condições constantes no presente Termo de Compromisso, enquanto estivermos no
exercício da referida atividade, **estando cientes da concessão** de bolsas durante a execução do
projeto. Este termo reger-se-á por meio das seguintes condições:

- a) Cumprir com todas as disposições e compromissos contidos no Edital;
- b) Executar o Plano de Trabalho definido, vinculado ao Projeto de Extensão acima informado, juntamente com os alunos recomendados;
- c) Apresentar, nos períodos determinados, os relatórios parcial, mensal e final com os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- d) Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, apresentando o trabalho executado com financiamento do programa institucional de bolsas, conforme instruções da DEPE.
- e) Participar de outros eventos e/ou encontros de Pesquisa, quando convocados pela DEPE.
- f) Trabalhar nas atividades do projeto durante os 12 meses de vigência, incluindo as férias regulamentares;
- g) Manter os dados cadastrais atualizados na DEPE.

Santa Luzia, _____ de _____ de 20 ____.

Aluno(a)

Coordenador(a)/Orientador(a)